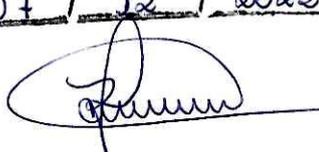




PORTARIA Nº 3.022/2022

Publicado 
em 07 / 12 / 2022


Defere pedido de 2ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 611/2022, exarado nos autos do processo nº 005758/2022, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

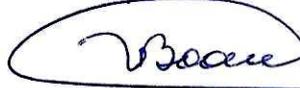
RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela senhora **RAIANNY JOANN MORGAN**, matrícula funcional nº 001520, servidora efetiva ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor, concedendo-lhe a 2ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **MARÇO/2023**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 31/08/2022.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2022.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal